



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 3.323/2014

ANEXO 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretaria	Cargo	Nº de Vagas		Simbologia	Vencimento
		Existente	Ocupada		
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Diretor do Departamento de Trânsito	1	0	CC-3	5.131,59

LEI Nº 3.323/2014

ANEXO 02

CARGO OU FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Formação: 3º Grau Completo Idade mínima: 18 anos Habilitação: Conhecimentos na área Carga horária: 40 horas Código: CC-3 Remuneração: R\$ 5.131,59
ATRIBUIÇÕES I – assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; II – supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e equipamentos de controle viário; III – supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; IV – supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; V – Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; VI – supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; VII – implementar projeto de Educação para o Trânsito junto aos estabelecimentos de ensino, objetivando reduzir o índice de acidentes de trânsito através da capacitação dos profissionais da educação e a conscientização dos alunos das redes pública e privada; VIII – realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva Função.	

LEI Nº 3.935/2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 09.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
Cód. n.º 09.02	Unidade Executora: Depto de Agricultura e Pecuária		
Cód. n.º 17	Função: Saneamento		
Cód. n.º 511	Subfunção: . Saneamento Básico Rural		
Cód. n.º 0014	Programa: Saneamento Rural		
Cód. n.º 1.052	Projeto/Atividade: Implantação do Sistema de Saneamento Rural		
Indicadores			
Demanda total: 5.500		Demanda Atendida:5.500	
Demanda/Meta: 5.500		Demanda/(situação desejada): 5.500	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Implantação do Sistema de Saneamento Rural			
Quantidade: 5.500		Unidade de Medida: Mts	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	5.500
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	125.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Justificativa(s) Ampliação e melhoria da rede de distribuição de água potável, com implantação de 5.500 metros de tabulação, para os moradores não contemplados na obra de implantação do Abastecimento de Água do Crédito Fundiário, na Comunidade Picada Benjamin, na área rural de Matelândia.

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2014/2017

Redução de Metas PPA 2014/2017			
Cód. n.º 09.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
Cód. n.º 09.02	Unidade Executora: Depto de Agricultura e Pecuária		
Cód. n.º 20	Função: Turismo		
Cód. n.º 608	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária		
Cód. n.º 0015	Programa: Pomar da Família		
Cód. n.º 2.048	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Pomar da Família		
Indicadores			
Demanda total: -		Demanda Atendida:-	
Demanda/Meta: -		Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	52.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Redução de Metas			

Cód. n.º 09.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
Cód. n.º 09.03	Unidade Executora: Depto de Turismo Rural e Religioso
Cód. n.º 20	Função: Turismo
Cód. n.º 695	Subfunção: Turismo
Cód. n.º 0017	Programa: Turismo Rural e Religioso
Cód. n.º 2.050	Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Turismo Rural e Religioso
Indicadores	
Demanda total: -	Demanda Atendida:-
Demanda/Meta: -	Demanda/(situação desejada): -
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas	
Quantidade: -	Unidade de Medida: Ativ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	73.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-

Justificativa(s) Redução de Metas

LEI Nº 3.936/2017.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO			
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária			
17	Função: Saneamento			
511	Subfunção: Saneamento Básico Rural			
0014	Programa: Saneamento Rural			
Categorias de programação				
Descrição das Ações	Produto	Unidade de	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 3.935/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 09.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
Cód. n.º 09.02	Unidade Executora: Depto de Agricultura e Pecuária		
Cód. n.º 17	Função: Saneamento		
Cód. n.º 511	Subfunção: . Saneamento Básico Rural		
Cód. n.º 0014	Programa: Saneamento Rural		
Cód. n.º 1.052	Projeto/Atividade: Implantação do Sistema de Saneamento Rural		
Indicadores			
Demanda total: 5.500		Demanda Atendida:5.500	
Demanda/Meta: 5.500		Demanda/(situação desejada): 5.500	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Implantação do Sistema de Saneamento Rural			
Quantidade: 5.500		Unidade de Medida: Mts	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	5.500
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	125.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Ampliação e melhoria da rede de distribuição de água potável, com implantação de 5.500 metros de tabulação, para os moradores não contemplados na obra de implantação do Abastecimento de Água do Crédito Fundiário, na Comunidade Picada Benjamin, na área rural de Matelândia.			

ANEXO II Redução de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 09.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
Cód. n.º 09.02	Unidade Executora: Depto de Agricultura e Pecuária		
Cód. n.º 20	Função: Turismo		
Cód. n.º 608	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária		
Cód. n.º 0015	Programa: Pomar da Família		
Cód. n.º 2.048	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Pomar da Família		
Indicadores			
Demanda total: -	Demanda Atendida:-		
Demanda/Meta: -	Demanda/(situação desejada): -		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	52.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Redução de Metas			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Cód. n.º 09.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
Cód. n.º 09.03	Unidade Executora: Depto de Turismo Rural e Religioso		
Cód. n.º 20	Função: Turismo		
Cód. n.º 695	Subfunção: Turismo		
Cód. n.º 0017	Programa: Turismo Rural e Religioso		
Cód. n.º 2.050	Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Turismo Rural e Religioso		
Indicadores			
Demanda total: -		Demanda Atendida:-	
Demanda/Meta: -		Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	73.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Redução de Metas			

P